

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8134
Pato Branco, 6 de maio de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 109.030

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA MARIA ELENIR VIEIRA (CPF 765.580.109-68) e ELIS COPETTI (CPF nº 244.746.739-72)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.60.153,47(sessenta mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), em 25/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 10121634209**, firmado em 21/10/2011, registrado sob o nº R.4, na matrícula nº 11.035, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Presidente Roosevelt, 276, Centro, no município de Vitorino-PR comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 25/04/2022. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.
Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FERRAMENTARIA TRAMONTINI MOLDES E MATRIZES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 05.240.675/0001-21, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença de Operação, com validade de 04/05/2026 para a Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramentas, Rodovia BR 158 km 514 nº 995 Bairro Industrial, Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - UASG 985493

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu que se deslocam até Curitiba, sendo que a empresa fornecedora deverá estar localizada na BR 277, entre as cidades de Prudentópolis e Irati, por se tratar de ponto estratégico entre nosso Município e Curitiba PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br> - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
ABERTURA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia 30/05/2022 na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu -PR.

LEIA-SE
OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme quantitativos estimados e especificações descritas no edital.

FORMA DE ENTREGA: conforme a necessidade do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
LOCAL DE ENTREGA: Escola Municipal Padre Felipe, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado e Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia 30/05/2022 na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu -PR.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: licitacoespmi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 331/2021. Pregão Eletrônico 36/2021, Processo nº 80/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. Através do protocolo 450353/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 32. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 26 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Flavia Renata Del Moro Spósito - Representante Legal.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 7882 do seguinte empreendimento: ETE Clevelândia. Endereço: Chacara Marcos Loyola. Município: Clevelândia/PR. Validade: 04/05/2028.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA, CNPJ/MF: 29.915.033/0001-43. **Objeto:** Fica alterada a Cláusula Primeira, item 1.1, do Contrato nº 25/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e similares da Câmara Municipal de Pato Branco. Fica alterada a Cláusula Décima, item 10.8, do Contrato nº 25/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: Informar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas quando da ocorrência de eventos não previsíveis, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e similares, informando sobre o tema do evento, o traje a ser usado e outras informações pertinentes. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 10/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 47/2021. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 3 de maio de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Zenaide da Rocha Fragata Miranda - Contratada.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA nº 066/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Nomeação da Junta administrativa de Recursos de Infrações-JARI do SULITRAN.

PORTARIA nº 067/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Nomeação de ADEMIR KUNZ, responsável pelo SULITRAN e também Autoridade Municipal de Trânsito.

DECRETO nº 032/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do SULITRAN.

DECRETO nº 033/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Da composição organizacional ao SULITRAN-Departamento Municipal de Trânsito.

LEI nº 1098/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Município a fornecer combustível para o funcionamento das máquinas e veículos cedidos para as patrulhas agrícolas das associações e comunidades do interior.

LEI nº 1099/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Cria o "Programa Municipal de Apoio ao Deslocamento de Estudantes para o Ensino Superior, Cursos Profissionalizantes e Pré-vestibulares".

LEI nº 1100/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sulina, para o exercício de 2022.

DECRETO nº 034/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Sulina, para o exercício de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Data da sessão: 25/05/2022 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: E. BACH MECANICA - ME - R\$ 113.999,20.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Contratada: E. BACH MECANICA - ME CNPJ: 20.198.390/0001-63

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 06 de maio de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Interior

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR

CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448

e-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br

JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias

Valor da Dívida: R\$ 1.207,03, em 04/03/2021, sujeito a atualização.

Autos nº: 0001574-03.2021.8.16.0131

Natureza: Execução Fiscal

Exequente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR

Executado: ESPÓLIO DE EDI SILIPRANDI e outros

O Doutor MACIELO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

Citação: MAURICIO ESSER, CPF nº 332.591.789-53., atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fica CITADO(A) do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida ou nomear bens à penhora, sob pena de constrição judicial de tantos bens quanto bastem para a garantia da execução (art. 8º da Lei 6.830/80). Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV do CPC.

ADVERTÊNCIA: O prazo para apresentar impugnação é de trinta (30) dias, (art. 16, da Lei nº 6.830/80), sob as penas das cominações legais.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 28 de abril de 2022. EU (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

Isabel S. Cardoso Auxiliar Juramentada

Autorizada pela Portaria 33/2012 Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Errata Extrato do Contrato nº 63/2019/GP - inexigibilidade nº 10/2019, publicada na Edição do dia 20/04/2022. Edição nº 2501. **Onde leu-se:** "Chamamento Público nº 02/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021". **leia-se:** "Chamamento Público nº 02/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019". As demais condições permanecem inalteradas.

PORTARIA Nº 03, de 05 DE MAIO DE 2022.

Exonerar, o Sr. Tairone Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2022, o Sr. Tairone Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Maio de 2022.

Gabinete da Presidência, em 05 DE MAIO DE 2022.

Itacir Girardello
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
467	Flavio Roberto Ruzza E Outros	Concede E Altera Gratificações	27/04/2022
485	Sandrielli Sidor	Exonerar a Pedido	03/05/2022
486	Jhenifer Bruna Ganske Florenco	Exonerar a Pedido	03/05/2022
487	Simone Rizello e Valeria Maria De Souza	Nomeação Aux. Saude Bucal Concurso	03/05/2022
488	Valdineia Giroletti	Exonerar a Pedido	03/05/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(veis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 06 de maio de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 74/2019GP. Inexigibilidade nº 18/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, 03/05/2022 à 03/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 1487 - Desdobramento: 2000; Fonte: 494 - Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003). Robson Cantu - Prefeito. Carlos Alberto Ceresa - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Cancelamento Unilateral de Ata de Registro de Preços nº Preço 164/2021/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Torre Forte Atacado e Varejo Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. CANCELAMENTO COM FUNDAMENTO: Nos termos do Art. 66, Art. 78, I e Art. 79, I e § 1º, da Lei 8.666/93, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 164/2021/GP, oriunda do Pregão Eletrônico 20/2021, Processo 47/2021, reduzida a termo no processo. Pato Branco, 02 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 24 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 24 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 24 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.830.313,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidua.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 05 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.913, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Município a firmar acordo judicial nos autos da ação trabalhista nº 0000166-04.2021.5.09-0072, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, por meio de seus procuradores municipais, autorizado a firmar acordo judicial nos autos de ação trabalhista nº 0000166-04.2021.5.09-0072, em trâmite junto à 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco, movida por Francisco Ribeiro de Jesus.

Art. 2º A autorização de que trata esta Lei possibilita a composição do acordo no valor de 15 (quinze) salários mínimos, a serem pagos por meio da emissão de Requisição de Pequeno Valor - RPV, após a homologação do acordo em Juízo, nos termos da Lei nº 3.058, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.914, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1178)	Obras e Instalações	21.465.159,46
4.4.90.51 – 982	Obras e Instalações	5.000.000,00
	Total	26.465.159,46

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021 e de excesso de arrecadação de recursos vinculados, conforme a seguir especificado:

I - superávit financeiro:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	21.465.159,46

II - excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
982	Construção ARENA Pato Branco Contrato de Repasse nº 874751/2018 MC Caixa	5.000.000,00
	Total	26.465.159,46

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.222, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.914, de 4 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 26.465.159,46 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1178)	Obras e Instalações	21.465.159,46
4.4.90.51 – 982	Obras e Instalações	5.000.000,00
	Total	26.465.159,46

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021 e de excesso de arrecadação de recursos vinculados, conforme a seguir especificado:

I - superávit financeiro:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	21.465.159,46

II - excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
982	Construção ARENA Pato Branco Contrato de Repasse nº 874751/2018 MC Caixa	5.000.000,00
	Total	26.465.159,46

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.221, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 752.474,47 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 752.474,47 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	Supervisão e Coordenação Superior	

2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.3.90.14 – 000 (6)	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.39 – 000 (30)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Manter as atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede	
3.3.90.39 – 000 (66)	Outros serviços de terceiros - PJ	25.000,00
03	PROCURADORIA	
03.01	PROCURADORIA	
03	Essencial à Justiça	
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	
03.091.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 - 000 (79)	Sentenças Judiciais	250.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.33 - 000 (178)	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
04.122.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.3.90.39 - 000 (239)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - 102 (9855)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.14 – 000 (796)	Diárias – Pessoal Civil	24.538,32
3.3.90.33 – 000 (798)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11	Trabalho	
11.333	Empregabilidade	
11.333.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
4.4.90.52 – 000 (816)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	

18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 555 (1014)	Material de Consumo	50.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 000 (1120)	Material de Consumo	50.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0027	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.362	Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnológicos e projetos desenvolvidos	
3.3.90.39 – 949	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43.936,15
	TOTAL	752.474,47

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, de excesso de arrecadação de fonte vinculada e de anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

I - saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor R\$
949	Projeto CERNE – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos	23.936,15

II - excesso de arrecadação de fonte vinculada:

Código	Especificação	Valor R\$
949	Projeto CERNE – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos	20.000,00

III - anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.30 – 000 (28)	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 – 000 (29)	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Manter as atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede	
3.3.90.33 – 000 (64)	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.93 – 000 (67)	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.52 – 000 (68)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do departamento de Engenharia e Obras	

4.4.90.61 – 000 (418)	Aquisição de Imóveis	480.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.3.19.49 - 102 (1785)	Auxílio-Transporte	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	
3.1.91.13 – 000 (795)	Obrigações Patronais	24.538,32
3.3.90.36 – 000 (799)	Outros Serviços de Terceiros - PF	25.000,00
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11	Trabalho	
11.333	Empregabilidade	
11.333.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
4.4.90.52 – 000 (816)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.077	Implementação e recuperação de áreas degradadas e restauração de áreas de preservação	
3.3.90.30 – 000 (1022)	Material de Consumo	50.000,00
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério	
3.3.90.30 – 000 (1076)	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL	752.474,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.220, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambas da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no Parecer Social nº 06/2022, anexo ao Procedimento Administrativo nº 0105.21.000522-6, em trâmite junto ao Ministério Público do Estado do Paraná; e

Considerando o disposto na Cartilha "Psicólogos (os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935/2019, versão 2021";

DECRETA:

Art. 1º A rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Branco disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.

§ 1º O psicólogo e o assistente social integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º O assistente social e o psicólogo considerarão as diretrizes da rede pública de educação básica e o projeto político-pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º O assistente social e o psicólogo de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º O assistente social e o psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, terão como atribuições:

I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;

IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino;

V - viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;

VI - promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;

VII - propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;

IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XV - contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino.

XVI - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVII - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVIII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

XIX - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 3º O assistente social da rede pública de educação básica terá como atribuição:

I - contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;

II - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Edital nº. 131 de 05/05/2021 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidata habilitada, Jessika Kelly Gomes Ferreira, convocada através do Edital nº 130 de 03/05/2022 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Edital nº. 132 de 05/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados:
Cargo: **Professor Municipal**

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	MARIZANGELA BOHRER KAGMIERSKI	119º	690017
2	MAYARA BARBIERI	120º	687742

Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	JONEI ALVES DE RAMOS	02º	692706

Cargo: **Agente Técnico em Saneamento (Auxiliar de Saneamento)**

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	JACKSON PERUSSO	01º	693682

Cargo: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	CLAUDEMIR DA SILVA RIBEIRO	01º	692100
2	LISANDRO CASSIO ANDRIOLI	02º	691799

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandes, 521 - Cx. P. 111 Fone(41) 3263-7000
CEP: 85.955-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022

PROCESSO Nº: 64/2022

OBJETO: Contratação de serviços especializados, para fins de execução de serviços de varrição, capina, raspagem e roçada de vias e logradouros públicos, que apresentarem a superfície pavimentada no perímetro urbano do município de Palmas-PR, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 64/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela necessidade em readequação nos quantitativos e valores, a fim de assegurar que o município consiga honrar com todas suas obrigações futuras junto a contratada, em especial no que diz respeito a dotações orçamentaria, empenhos e pagamentos

- Fica retificado a quantidade unitária, bem como o valor final do processo conforme tabela a baixo:

Lote:1 - unico		Preço Total do Lote		2.445.735,24
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
1	Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos (60401 - 1)	MES	12,00	50.690,425
2	Capina e raspagem manual e mecanizada de passeios, guias, sarjetas em vias e logradouros públicos (60402 - 1)	MES	12,00	50.491,24
3	Serviços de roçada manual e mecanizada de passeios, guias, sarjetas em vias e logradouros públicos (61220 - 1)	MES	12,00	102.629,605
				1.231.555,28

- Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 19/05/2022.
- Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 06/05/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br/e-licitacoes-e.

Palmas, 05 de maio de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Maio de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciadas no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 20 (vinte) de Maio de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Maio de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral destinado ao uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de Maio de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 045/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Maio de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA, GÁS P13 E GÁS P45, MANGUEIRAS DE PVC, REGULADORES DE GÁS, CILINDROS DE GÁS E GALÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14:00h do dia 19 de maio de 2022. Abertura dos envelopes: as 14:01h do dia 19 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 170.495,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA

PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 25 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.060.731,60. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Maio de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 19 (dezenove) de Maio de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 041/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Maio de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, pertencentes aos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 19 (dezenove) de Maio de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Maio de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras, rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Maio de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Abril de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022.
PROCESSO Nº 467/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2014 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 30 de MAIO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 6/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-141 e 343, na Comunidade de Colônia Nova, com área total de 4.645,50 m² (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 05 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.
UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 354/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 20 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 354/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 20/05/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 05 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimmerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 025/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de proposta visando a aquisição de máquinas de costuras industriais, para atendimento do Programa de desenvolvimento Econômico do Município, solicitado através da Secretaria de Indústria e Comércio, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, as empresas proponentes vencedoras: **SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - EPP**, foi vencedora dos itens 06, 07 e 08 com o valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP**, foi vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), **KOBEST COMERCIAL DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**, foi vencedora dos itens 01, 02, 04 e 05 com o valor total de R\$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Mangueirinha, 05 de Maio de 2022
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimmerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 026/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de Equipamento Agrícola, sendo uma carreta agrícola basculante conforme convenio SEAB nº002/2020, visando a implementação das ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, solicitado através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: **TDF NEGÓCIOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME**, foi vencedora do item com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Mangueirinha, 05 de Maio de 2022
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065/2022

DATA: 05.05.2022

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vice-prefeito deste município, Sr. **Romano Scholz**, ocorrido no dia 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Itapejara D'Oeste, tendo exercido o cargo de Vice-Prefeito Municipal entre (1989 a 1992);

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itapejarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo cidadão, do Líder Político de ilibado espírito publico;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vice-prefeito Municipal Sr. "**Romano Scholz**".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, 05 de maio de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Município de Honório Serpa toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Junho do ano de 2022, na Rua Elpidio Dos Santos nº 541 em Honório Serpa, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	14.155,41 m ²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa - PR, 05 de Maio de 2022.

Lucio Diego Guerra

Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROTOCOLO 2022/05/289265

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ nº 12.144.365/0001-79

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **30 cestas básicas para serem entregadas as famílias vulneráveis do município de Bom sucesso do Sul**, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Máximo Total (R\$)
1	Cestas Básicas para Fornecimento às pessoas Carentes do Programa Mão Solidária.	30	Unid.	R\$ 168,19	R\$ 5.045,70
Valor Total das Cestas Básicas R\$ 5.045,70					

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compôr Cada Cesta Básica.	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máximo (R\$)
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg	2	Pacote	R\$ 6,75	R\$ 13,50
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg	1	Pacote	R\$ 18,00	R\$ 18,00
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg	1	Pacote	R\$ 20,00	R\$ 20,00
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg	1	Pacote	R\$ 15,50	R\$ 15,50
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg	1	Pacote	R\$ 15,00	R\$ 15,00
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml	2	Unidade	R\$ 11,25	R\$ 22,50
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr	2	Pacote	R\$ 16,00	R\$ 32,00
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg	2	Pacote	R\$ 3,50	R\$ 7,00
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr	1	Pacote	R\$ 4,00	R\$ 4,00
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro	2	Caixa	R\$ 4,85	R\$ 9,70
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg	1	Pacote	R\$ 2,00	R\$ 2,00
12	Biscoito doce, pacote de 700gr	1	Pacote	R\$ 8,99	R\$ 8,99
Valor Total Máximo dos Itens que Compõe a Cesta Básica R\$ 168,19					

VALOR: R\$ 5.045,70 (cinco mil quarenta e cinco reais e setenta centavos).
PRazo DE VIGêNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 910.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 05 de maio de 2022.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

Processo Licitatório Nº 33/2022 – **HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 03/05/2022 à 02/05/2023).

DENTORA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 85.093.524/0001-27.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **nitrogênio líquido**, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 21/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	Nitrogênio líquido, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm.: 808.5 kg/m ³ (50,7 lb/ft ³), massa específica do valor a 21,1 ^o C (70 ^o F) a 1 atm.: 1.1600kg/m ³ (0.0724 lb/ft ³)	1.500	Litros	NITROSEMEN	8,85	13.275,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.275,00 (Treze Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.100 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuario; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 869.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVLÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 004/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil; ;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 23 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de Maio de 2022. **Jamilly Rodolfo Coelho** Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVLÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 005/2022

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação do Município para o repasse Incentivo Emergência Socioassistencial ano 2022 – FEAS.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 03 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do repasse Incentivo Emergência Socioassistencial – ano 2022 – FEAS. Conforme Deliberação nº 012/2022/CEAS/PR; Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Clevelândia, 03 de Maio de 2022. **Jamilly Rodolfo Coelho** Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVLÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 006/2022

SÚMULA – Aprova a exclusão do Censo SUAS 2021, do Centro de Convivência Arte de Encantar;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 23 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa da exclusão do Censo/SUAS 2021 do Centro de Convivência Arte de Encantar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de Maio de 2022 **Jamilly Rodolfo Coelho** Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CLEVLÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 007/2022

SÚMULA – Aprova o Termo de Solicitação e Compromisso do recurso extraordinário do SUAS, conforme portaria do Ministério da Cidade nº 751/2022;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 03 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Solicitação e Compromisso do recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais em situação de emergência ou calamidade pública nos Termos da Portaria MC nº 751 de 21 de fevereiro de 2022. Segunda etapa: Repasse mediante solicitação do Município em 24.03.2022, em 12 parcelas de R\$ 16.333,00, totalizando o valor de R\$ 195.996,00(Cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e seis);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de Maio de 2022. **Jamilly Rodolfo Coelho** Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

Processo Licitatório Nº 30/2022 – **HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 03/05/2022 à 02/05/2023).

DENTORA: BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI - EPP - CNPJ: 11.165.722/0001-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de grama sintética com instalação, conforme necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 20/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
4	Piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada. As placas são de 1,00m x 0,50m x 40mm - produzidos com grânulos de borracha resistentes à intempérie, ideal áreas de playground e recreação - Incluso mão de obra e cola para instalar.	500	M²	BARCELONA	241,00	120.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 120.500,00 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa - 1179.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pl-br> Data da Licitação: Dia 23 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, Mediante Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para Os Veículos Rodoviários Linha Álcool E Gasolina Da Frota Municipal Do Município De Chopinzinho. Valor estimado: R\$ 1.242.751,50. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

Processo Licitatório Nº 30/2022 – **HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 03/05/2022 à 02/05/2023).

DENTORA: R R PIETTA EIRELI - ME - CNPJ: 25.343.077/0001-95.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de grama sintética com instalação, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 20/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	Borracha granulada para campo sintético, Incluso mão de obra e cola para instalado.	1.000	Kg	PROPRIA	4,60	4.600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesse Mil Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa - 1179.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 71/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DATTÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 76.065.317/0001-78. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas, sendo 01 trator agrícola para atendimento aos agricultores familiares do Município de Coronel Vívda – PR, decorrente do Convênio nº 470/2021 firmado entre o Município e a SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Valor total: R\$ 208.900,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 04 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 72/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas, sendo 01 carreta agrícola para atendimento aos agricultores familiares do Município de Coronel Vívda – PR, decorrente do Convênio nº 470/2021 firmado entre o Município e a SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Valor total: R\$ 34.980,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 04 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 082 DE 5 DE MAIO DE 2022

Súmula: Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 083 DE 5 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o reajuste de valores e a exclusão de material de ostomia no credenciamento nº 001/2022.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	102/2022		
b) Nr. Licitação:	72/2022 - IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d) Data de Homologação:	05/05/2022		
e) Objeto da Licitação:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário
SAMANTA IZABELA SAGGIN			
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	5.597.6000
			Total fornecedor:
			R\$ 67.171,20
			Total geral:
			R\$ 67.171,20